



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.949, DE 20.12.99**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia de Capoeira Garra Mineira, com sede nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia de Capoeira Garra Mineira, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de Dezembro de 1999

  
Nelson Michelini  
Prefeito de Ubá